

PROCESSO SELETIVO 2º Sem/2016 – Graduação Presencial

Manual do Candidato – PROVA AGENDADA

A Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, atendendo a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, republicada em 01.12.2010 resolve promover o Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre letivo de 2016.

1. CALENDÁRIO

Inscrição	Calendário Redação	Resultado	Matrícula
De 24/03 até o término das vagas oferecidas.	De 2ª a 6ª feira, nos seguintes horários: Das 12h às 13h; Das 14h às 15h; Das 17h às 18h; Das 19h às 20h; Das 20h às 21h. Aos sábados: Das 11h às 12h; Das 13h às 14h.	48h após realização da redação	Até 2 dias após publicação do resultado no site, mediante existência de vaga no curso/turno desejados.

2. INSCRIÇÃO

Via Internet	Pessoalmente
<p>www.unicid.edu.br Taxa de inscrição: R\$ 15,00</p>	<p>Endereço: Rua Cesário Galeno, 448/475, Tatuapé – SP/SP Setor: Centro de Atendimento ao Aluno - CAA Segunda a sexta-feira, das 9h às 20h. Sábados, das 9h às 12h.</p>

- 2.1.** Poderão inscrever-se no Processo Seletivo da Universidade Cidade de São Paulo – UNICID os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando o último e conclusivo período do Ensino Médio. Ficam os candidatos cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará, automaticamente, a perda do direito à vaga.

- 2.2.** Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá emitir o boleto para quitação da respectiva taxa, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), operação limitada semanalmente a toda 4ª feira, 12 horas, para os pagamentos a serem realizados na rede bancária.
- 2.3** **O candidato só será considerado inscrito após ter preenchido, via internet, a ficha de inscrição, impresso e quitado o boleto bancário referente à taxa de inscrição.**
- 2.4** O valor da taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese.
- 2.5** A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Manual e no Edital.
- 2.6** A Universidade reserva-se o direito de não manter a oferta de cursos cujas opções não tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga.

3. VAGAS

- 3.1** Os inscritos nesta modalidade de ingresso **NÃO** concorrem ao **PROGRAMA DE BOLSA INTEGRAL**, que oferece bolsa integral aos que obtiverem o mínimo de 75 pontos na Prova Tradicional. (regulamento disponível em www.unicid.edu.br).
- 3.2** As vagas oferecidas correspondem ao total de vagas para ingresso Via Prova Agendada, ENEM e Prova Tradicional.
- 3.3** Consulte os atos legais de cada curso em “Informações Complementares e Atos Legais” deste manual.

Cursos de Graduação Presencial	Duração (semestres)	Matutino	Vespertino	Noturno
Administração (Bacharelado)	8	40	-	18
Biomedicina (Bacharelado)	8		28	
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	4	-	-	40
CST em Comércio Exterior	4	-	-	20
CST em Design Gráfico	4		-	15
CST em Design de Interiores	4	21	-	-
CST em Gestão Ambiental	4	-	-	30
CST em Gestão da Qualidade	4	-	-	40
CST em Gestão de Recursos Humanos	4	20	-	-
CST em Marketing	4	16	-	15
CST em Processos Gerenciais	4	-	-	22

CST em Redes de Telecomunicações	6	-	-	30
Direito (Bacharelado)	10	24	-	24
Educação Física (Licenciatura)	6	-	-	14
Enfermagem (Bacharelado)	8	20	40	30
Engenharia Ambiental (Bacharelado)	10	-	-	20
Engenharia Civil (Bacharelado)	10	23	-	63
Engenharia de Produção (Bacharelado)	10	-	-	31
Engenharia Elétrica (Bacharelado)	10		-	37
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	10	15	-	29
Matemática (Licenciatura)	6	-	-	24
Pedagogia (Licenciatura)	6	15	40	60
Segurança no Trabalho	6	-	-	27

4. PROVA

- 4.1** Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comparecer na data da prova agendada com o boleto quitado para o aplicador.
- 4.2** Será, eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição, não integralizar os procedimentos da inscrição e/ou incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos funcionários.
- 4.3** Não serão concedidas vistas da prova de redação.
- 4.4** **Associados a entidades conveniadas deverão entregar a declaração emitida pela respectiva entidade, impreterivelmente, junto a data de sua redação. Feita a opção, é irreversível. Mais informações nas respectivas entidades.**

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1** Para concorrer a uma vaga o candidato não pode obter uma pontuação inferior a 10% do total previsto para a prova de redação. Total de (100%).
- 5.2** Os candidatos aprovados concorrerão às vagas junto aos candidatos das demais modalidades de ingresso.

6. RESULTADO E MATRÍCULA

- 6.1** O resultado será disponibilizado em www.unicid.edu.br, até 48h após a realização da redação e entrega do Histórico Escolar.
- 6.2** O candidato aprovado deverá retirar boleto bancário, referente ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade, pessoalmente no campus ou pelo portal www.unicid.edu.br e pagá-lo em

qualquer agência bancária até a data de vencimento (vencimento em 2 dias úteis após sua emissão).

- 6.3 “ A efetivação da matrícula depende da disponibilidade de vagas no ato da entrega da documentação, conforme procedimentos informados no manual do Candidato disponível no site da instituição. O simples pagamento da 1ª parcela da semestralidade (matrícula) não é garantia de vaga. Se não houver vaga no ato da matrícula, o valor pago pelo candidato será restituído integralmente”.**

ATENÇÃO: A Universidade Cidade de São Paulo não receberá, no campus, o pagamento da 1ª parcela, nem aceitará depósito em conta.

A MATRÍCULA ESTARÁ SUJEITA À EXISTÊNCIA DE VAGA NO ATO DE SUA EFETIVAÇÃO.

- 6.4** O candidato deverá efetuar sua matrícula pessoalmente ou por procuração reconhecida em cartório, no campus da Universidade Cidade de São Paulo no qual foi aprovado, até a data de vencimento do boleto. Os menores de 18 anos deverão vir acompanhados por seu responsável financeiro, que deverá apresentar o original e cópia simples do CPF, RG e comprovante de residência recente (60 dias).
- 6.5** No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:
- 2 cópias e original do documento oficial de identidade (**imprescindível para a matrícula**);
 - 2 fotos 3X4, idênticas e recentes (**imprescindível para a matrícula**);
 - 2 cópias e original do CPF (**imprescindível para a matrícula**);
 - 1 cópia simples e original do comprovante de residência recente (60 dias) (**imprescindível para a matrícula**);
 - comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade (retirar antes da última data de matrícula, no campus no qual foi aprovado). **Não serão aceitos agendamentos de pagamento (imprescindível para a matrícula)**;
 - 2 cópias e originais do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau), ou equivalente, segundo a legislação vigente (**imprescindível para a matrícula**). Caso o aluno ainda não possua esses documentos, terá que apresentar, necessariamente, a declaração de conclusão ou de que está cursando a 3ª série do Ensino Médio ou equivalente. Histórico e Certificados de Conclusão do Ensino Médio, realizados na modalidade de Suplência (Supletivo) deverão conter “visto confere” da Diretoria de Ensino, assinado pelo responsável da Diretoria de Ensino, com firma reconhecida, ou vir acompanhados de cópia da lauda de concluintes publicada do Diário Oficial do Estado (DOE) e
 - 2 cópias e original da certidão de nascimento ou casamento.

IMPORTANTE: os originais e as cópias simples devem ser apresentados no ato da matrícula (legíveis). As cópias autenticadas em cartório dispensam a apresentação dos originais. Documentos com frente e verso deverão ser copiados em uma única folha.

- 6.6** O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar, na ocasião da matrícula, os seguintes documentos:
- histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas;
 - programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino.
 - declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento.

- 6.7** Candidatos aprovados em processo seletivo em outras IES poderão matricular-se na Universidade Cidade de São Paulo após a matrícula dos candidatos aprovados desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestou a prova. A matrícula, neste caso está condicionada à existência de vaga e não se aplica aos programas de bolsas de estudo da Universidade Cidade de São Paulo.
- 6.8** Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos.
- 6.9** O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá, irrecorrivelmente, o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas porventura remanescentes.
- 6.10** O valor referente à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, será divulgado em circular própria, bem como estará disponível quando da realização de cada uma das fases do Processo Seletivo.
- 6.11** Em não havendo um número mínimo de 40 (quarenta) alunos matriculados em determinado curso, turno ou *campus*, em sua primeira série, a Universidade Cidade de São Paulo reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** O candidato submeter-se-á a todas as normas e condições dispostas neste Manual.
- 7.2** O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no 2º semestre letivo de 2016.
- 7.3** A Universidade Cidade de São Paulo reserva-se o direito de utilizar meios complementares de identificação do candidato, caso achar necessário.
- 7.4** A Universidade Cidade de São Paulo participa do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, do Ministério da Educação.
- 7.5** A Universidade Cidade de São Paulo fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo.
- 7.6** Fica a cargo da Universidade a devolução, total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela da semestralidade, quando do cancelamento de matrícula.
- 7.7** Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula, não implicará na devolução de qualquer importância paga, cabendo ao desistente o pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.
- 7.8** O pedido de desistência da matrícula deve ser feito por escrito, nos setores competentes da Universidade.
- 7.9** A Universidade Cidade de São Paulo reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos de cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito do aluno transferir-se para o turno mantido pela própria Universidade.
- 7.10** O prazo de validade do Processo Seletivo expira em **10/09/2016**.
- 7.11** Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.
- 7.12** Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade Cidade de São Paulo.

7.13 Os inscritos na modalidade de Ingresso Via Prova Agendada e Via ENEM **não** concorrem ao Programa de Bolsa Integral, conforme consta no regulamento disponível em www.unicid.edu.br.

7.14 Cópias do Edital encontram-se afixadas nos quadros de avisos dos campi da Universidade Cidade de São Paulo.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Os cursos abaixo relacionados têm especificidades em relação a estágio obrigatório e/ou horário de aulas e/ou aulas aos sábados.

8.2 Os demais cursos têm horários de aulas de 2ª a 6ª feira, das 7h30 às 11h10 (período matutino), das 14h às 17h40 (período vespertino) e das 19h20 às 22h50 (período noturno).

Administração (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade, no 8º. Semestre, de haver aulas regulares aos sábados.
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados.
Biomedicina (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, de 30 horas semanais, no 8º. Semestre, que deve ser cumprido, de segunda a sexta, nos seguintes horários: Matutino: das 7h30 às 13h30 Vespertino e Noturno: das 12h às 18h. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados.
Ciências Contábeis (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade, nos 5º. e 6º. Semestres, de haver aulas regulares aos sábados.
Ciência da Computação (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados.
Ciências Biológicas (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados.
Ciências Biológicas (Licenciatura)	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados.

CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	<ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados.
CST em Design Gráfico	<ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados.
CST em Design de Interiores	<ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados.
CST em Fotografia	<ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados.
CST em Gestão da Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados.
CST em Redes de Computadores	<ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados.
Direito (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.
Educação Física (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula. • Aulas práticas realizadas no Complexo Clube Esportivo da Penha. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados.
Educação Física (Licenciatura)	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula. • Aulas práticas realizadas no Complexo Clube Esportivo da Penha. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados.
Enfermagem (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, que, para alunos do período noturno, é realizado fora do horário regular de aula. • Práticas clínicas obrigatórias. Para os alunos do período noturno, as práticas são realizadas fora do horário de aula. • Em determinados semestres, há disciplinas que ocorrem em horários diferenciados. São eles: para o MATUTINO: das 7h30 às 12h50; para o VESPERTINO: das 14h às 19h20; para o NOTURNO: das 17h40 às 22h50. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados.

Engenharia Ambiental (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula. • Possibilidade, nos 6º. e 10º. Semestres, de haver aulas regulares aos sábados.
Engenharia Civil (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados.
Engenharia de Produção (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados.
Engenharia Elétrica (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula. • Possivelmente, pode haver aulas regulares aos sábados.
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula. • Em alguns semestres, há aulas regulares que ocorrem nos Laboratórios de Mecânica da Universidade Cruzeiro do Sul, Campus Anália Franco. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados.
Fisioterapia (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Horário de aulas do período Matutino – das 7h30 às 12h • Horário de aulas do período Vespertino: Das 14h às 18h30. • Horário de aulas do período Noturno das 18h30 às 22h50. • O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, para alunos do noturno, é realizado no período diurno. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados.
CST em Gestão da Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados.
História (Licenciatura)	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.
Matemática	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.

Odontologia (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Horário de aulas do período Matutino – das 7h30 às 12h • Horário de aulas do período Noturno - das 18h30 às 22h50. • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório realizado na Clínica Odontológica da própria Universidade. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados.
Pedagogia (Licenciatura)	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.

9. ATOS LEGAIS

Cursos	Ato legal
Administração (Bacharelado)	Portaria SERES/MEC nº 706, de 18/12/2013 – D.O.U. 19/12/2013
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria SERES/MEC nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U. 27/12/2012
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Portaria SERES/MEC nº 432, de 29/07/2014 – D.O.U. 31/07/2014
Biomedicina (Bacharelado)	Portaria SERES/MEC nº 1.727, de 06/01/2012 – D.O.U. 09/01/2012
Ciência da Computação (Bacharelado)	Portaria SERES/MEC nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U. 27/12/2012
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Portaria SERES/MEC nº 175, de 20/03/2014 – D.O.U. 21/03/2014
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Portaria SERES/MEC nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U. 27/12/2012
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Portaria SERES/MEC nº 310, de 02/08/11 – D.O.U. 04/08/11
CST em Comércio Exterior	Portaria SERES/MEC nº 66, de 15/02/13 – D.O.U. 19/12/13
CST em Design Gráfico	Portaria SERES/MEC nº 215, de 17/05/2013 – D.O.U. 21/05/2013
CST em Design de Interiores	Portaria SERES/MEC nº 522, de 15/10/2013 – D.O.U. 17/10/2013
Direito (Bacharelado)	Portaria SERES/MEC nº 29, de 26/03/2012 – D.O.U. 28/03/2012
Educação Física (Bacharelado)	Portaria SERES/MEC nº 01, de 06/01/2012 – D.O.U. 09/01/2012
Educação Física (Licenciatura)	Portaria SERES/MEC nº 3.454, de 05/10/2005 – D.O.U. 10/10/2005
Enfermagem (Bacharelado)	Portaria SERES/MEC nº 01, de 06/01/2012 – D.O.U. 09/01/2012

Engenharia Ambiental (Bacharelado)	Portaria SERES/MEC nº 408, de 30/08/2013 – D.O.U. 02/09/2013
Engenharia Civil (Bacharelado)	Portaria SERES/MEC nº 303, de 20/12/2012 – D.O.U. 21/12/2012.
Engenharia de Produção (Bacharelado)	Portaria SERES/MEC nº 47, de 23/01/2015 – D.O.U. 26/01/2015
Engenharia Elétrica (Bacharelado)	Portaria SERES/MEC nº 248, de 31/05/2013 – D.O.U. 03/06/2013
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Autorizado: Resolução CONSUN nº 32/2011 de 04/07/2011
Fisioterapia (Bacharelado)	Portaria SERES/MEC nº 822, de 30/12/2014 – D.O.U. 01/01/2015
CST em Fotografia	Autorizado: Resolução CONSUN nº 29/2014, de 04/08/2014
CST em Gestão Ambiental	Portaria SERES/MEC nº 01, de 06/01/2012 – D.O.U. 09/01/2012
CST em Gestão Comercial	Portaria SERES/MEC nº 218, de 01/11/2012 – D.O.U. 07/11/2012
CST em Gestão da Qualidade	Portaria SERES/MEC nº 542, de 24/10/2013 – D.O.U. 25/10/2013
CST em Gestão da Tecnologia da Informação	Autorizado: Resolução CONSUN nº 17/2006 de 30/06/2006
CST em Gestão de Recursos Humanos	Portaria SERES/MEC nº 706, de 18/12/2013 – D.O.U. 19/12/2013
CST em Gestão Financeira	Portaria SERES/MEC nº 706, de 18/12/2013 – D.O.U. 19/12/2013
História (Licenciatura)	Portaria SERES/MEC nº 412, de 11/10/2011 – D.O.U. 14/10/2011
Letras – Português e Inglês (Licenciatura)	Portaria SERES/MEC nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U. 27/12/2012
CST em Logística	Portaria SERES/MEC nº 706, de 18/12/2013 – D.O.U. 19/12/2013
CST em Marketing	Portaria SERES/MEC nº 706, de 18/12/2013 – D.O.U. 19/12/2013
Matemática (Licenciatura)	Portaria SERES/MEC nº 48, de 22/05/2012 – D.O.U. 01/06/2012
Odontologia (Bacharelado)	Portaria SERES/MEC nº 822, de 30/12/2014 – D.O.U. 02/01/2015
Pedagogia (Licenciatura)	Portaria SERES/MEC nº 123, de 09/07/2012 – D.O.U. 10/07/2012
CST em Processos Gerenciais	Portaria SERES/MEC nº 706, de 18/12/2013 – D.O.U. 19/12/2013
CST em Produção Publicitária	Portaria SERES/MEC nº 386 de 22/09/2011 – D.O.U. 26/09/2011.
CST em Radiologia	Autorizado: Resolução CONSUN nº 23/2007 de 30/07/2007

CST em Redes de Computadores	Portaria SERES/MEC nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U. 27/12/2012
CST em Redes de Telecomunicações	Portaria SERES/MEC nº 215, de 17/05/2013 – D.O.U. 21/05/2013
Segurança no Trabalho (Bacharelado)	Autorizado: Resolução CONSUN nº 92/2013 de 27/06/2013
Serviço Social (Bacharelado)	Autorizado: Resolução CONSUN nº 28/2014 de 04/08/2014

Prof.^a Mestre Janete de Fátima Mendonça
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2016.